

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa Caixa Econômica Federal, na data de 24 de junho de 2025, às 14h37 (documento SEI nº 25943062), ao edital de Credenciamento nº 039/2025, destinado ao credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. Aos 07 dias de julho de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 204/2025 (SEI nº 25352041), com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer a seguinte consideração: após análise dos documentos verificou-se que, o Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal havia sido emitida em 25/11/2024. O referido documento estava em desacordo com o subitem 3.2.2 do edital que menciona *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão"*. Fundamentada no subitem 4.1.4 do instrumento convocatório, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, o documento foi consultado no sítio eletrônico, emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 25943067), restando atendido o subitem 3.2, alínea "d" do edital. Identificou-se que o proponente encaminhou a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Econômica Federal de 28/03/2025. Contudo, o edital no subitem 3.2, alínea "b", exige a apresentação do *"Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício"*. Observou-se que foi apresentada uma Procuração assinada por diretores nomeando seus procuradores, no entanto, não foi apresentada a Ata de Eleição que nomeia como Diretor o Sr. Matheus Neves Sinibaldi. Quanto aos documentos Requerimento de Participação de Credenciamento e Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não foi possível certificar a assinatura digital nos mesmos. Destaca-se que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício (documento SEI nº 25985648) que se manifestasse acerca dos apontamentos supracitados. Em resposta encaminhada em 4 de julho de 2025 às 16h58, a proponente encaminhou os documentos solicitados, que foram juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 26017344). Assim, restou atendido o subitem 3.2, alíneas "a", "b" "k" e "l" do edital. Sendo assim, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Caixa Econômica Federal**, para os itens 1, 2 e 3 por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26029255** e o código CRC **2AA99196**.